



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CGC 01.612.429/0001-15

LEI Nº 205/2000

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA".

NARCISO ELOE BARON, PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO O SEGUINTE:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas (CTG) "CHAMA CRIOULA" com sede à Av. Getúlio Vargas, S/N, na cidade e município de Chapada Gaúcha - MG., com foro na Comarca de São Francisco, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha - MG., 03 de fevereiro de 2000.


NARCISO ELOE BARON
Prefeito Municipal
Narciso Eloé Baron
PREFEITO MUNICIPAL